



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, CONSERTO E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Processo Licitatório nº 136/2021  
Pregão Eletrônico nº 029/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **PRO-TOTAL LABORATORIO DE PROTESE DENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.129.738/0001-02, com sede na Av. 31 de março, nº 1.201 CS 2, Centro, CEP: 13950-000, no Município de Lindóia, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu sócio proprietário Senhor **José Carlos Vieira Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33.552.291-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.332.889-95, residente e domiciliado na Rua Coronel Estevam Franco, nº 850, Bairro: Centro, CEP: 13950-000, no Município de Lindóia, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

### 1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preços para prestação de serviços de confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias, conforme demais especificações detalhadas no **Anexo I**, parte integrante do edital.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Marca/ Fabricante/La boratório	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Confecção de Prótese Dentária (Obs.: Prótese Parcial Provisória)</b> <b>Especificações:</b> prótese parcial provisória com grampos de aço inox; em resina acrílica termopolimerizante em pó rosa médio com veias (polímero de metil metacrilato); líquido de acrílico termopolimerizante (monômetro metil metacrilato, topanól); dentes de fabricação nacional; de estoque; em resina acrílica prensada; diversos modelos, cores e tamanhos, em acordo com a condição bucal de cada paciente; dentes tipo dentron; gesso comum, gesso tipo pedra, silicone por condensação, alginato, pasta zinco-enólica. Etapas de Trabalho: 1. Vazamento imediato em gesso pedra ou gesso comum após moldagem pelo dentista; 2. Confecção da base de prova para tomada da dimensão vertical; 3. Montagem em articulador tipo charneira, montagem dos dentes; 4. Prova da montagem no paciente; 5. Montagem em articulador tipo charneira, montagem dos dentes; 6. Prova de montagem no paciente; 7. Prensagem, polimerização, acabamento e polimento.	180	UN	Gesso comum: Asfer Gesso Pedra: Asfer Resina Termo: VipiCril Plus VIPI Resina Auto: VipiFlash VIPI Líquido Auto: VipiFlash VIPI Dentes: Biotone Dentsply Cera: Wilson Polidental Isolante: Isocril VIPI Fio Aço Inox: Morelli	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00
02	<b>Confecção de Prótese Dentária (Prótese Parcial Removível)</b> <b>Especificações:</b> prótese parcial removível superior ou inferior; armação metálica removível em cromo cobalto; prótese em resina acrílica em pó rosa médio com veias (polímero de metil metacrilato); líquido de acrílico termopolimerizante (monômetro metil metacrilato, topanól); dentes de fabricação nacional; de estoque; em resina acrílica prensada; diversos modelos, cores e tamanhos, de acordo com a estrutura bucal de cada paciente; dentes do tipo dentron;	350	UN	Gesso comum: Asfer Gesso Pedra: Asfer Duplicador: Famagel Defama Revestimento: Revest PPR Asfer	R\$ 180,00	R\$ 63.000,00

*J. Vieira*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

	gesso comum. Etapas de Trabalho: 1. Vazamento imediato em gesso pedra, após moldagem pelo dentista; 2. Confeção da estrutura em cromo cobalto; 3. Prova da estrutura metálica no paciente, tomada da chave de oclusão; 4. Montagem em articulador tipo charneira, montagem dos dentes; 5. Prova da montagem no paciente; 6. Prensagem, polimerização, acabamento, polimento. / Moldeiras Personalizadas (Moldeiras em resina acrílica, perfurada, em resina acrílica autopolimerizante) - Etapas de Trabalho: 1. Imediato, com gesso pedra após moldagem pelo dentista; 2. Confeção da moldeira em resina acrílica termopolimerizável.			Resina Termo: VipiCril Plus VIPI Líquido Termo: VipiCril Plus VIPI Dentes: Biotone Dentsply Cera: Cerafix Isolante: Isocril VIPI Metal CoCr: Metal Degudent CoCr Dentsply		
03	<b>Confeção de Prótese Dentária (Obs.: Prótese Total)</b> <b>Especificações:</b> prótese total mandibular (inferior) ou prótese total maxilar (superior); em resina acrílica termopolimerizante em pó rosa médio com veias; com palato incolor (polímero de metil metacrilato); líquido de acrílico termopolimerizante (monômetro metil metacrilato, topanól); dentes de fabricação nacional; de estoque; em resina acrílica prensada; diversos modelos, cores e tamanhos em acordo com a condição bucal de cada paciente; dentes tipo dentron; moldeira em acrílico autopolimerizante; gesso comum; gesso pedra; silicone por condensação, alginato, pasta zinco-enólica. Etapas de Trabalho: 1. Vazamento imediato em gesso pedra ou gesso comum após moldagem pelo dentista; 2. Confeção de moldeira individual em acrílico autopolimerizante; 3. Moldagem de base de prova com pasta zinco-enólica, vazamento imediato com gesso tipo pedra; 4. Confeção da base para prova, com rolete em cera para tomada da dimensão vertical do paciente; 5. Montagem em articulador tipo charneira, montagem dos dentes; 6. Prova de montagem no paciente; 7. Prensagem, polimerização, acabamento e polimento.	600	UN	Gesso comum: Asfer Gesso Pedra: Asfer Resina Termo: VipiCril Plus VIPI Líquido Termo: VipiCril Plus VIPI Resina Auto: VipiFlash VIPI Líquido Auto: VipiFlash VIPI Dentes: Biotone Dentsply Cera: Wilson Polidental Isolante: Isocril VIPI	R\$ 160,00	R\$ 96.000,00
04	<b>Conserto em Prótese Dentária</b> <b>Especificações:</b> consertos de próteses em geral; consertos diversos em prótese total e parcial removível; com resina acrílica termopolimerizante/ autopolimerizante. Serão realizados somente os consertos de fratura da peça e/ou perda de elementos, competindo ao laboratório a colagem, acabamento e polimento dos mesmos.	90	UN	Resina Termo: VipiCril Plus VIPI Líquido Termo: VipiCril Plus VIPI Resina Auto: VipiFlash VIPI Líquido Auto: VipiFlash VIPI Dentes: Biotone Dentsply	R\$ 26,66	R\$ 2.399,40
05	<b>Reembasamento de Prótese Total</b> <b>Especificações:</b> reembasamento de prótese total; preenchimento da prótese total; com polímero de metil metacrilato; pasta de zinco-enólica; silicone de condensação; gesso pedra. Etapas de Trabalho: 1. Vazamento imediato em gesso pedra, após moldagem com pasta zinco-enólica, silicone de condensação, realizada pelo dentista; 2. Prensagem, polimerização, acabamento, polimento.	90	UN	Gesso comum: Asfer Gesso Pedra: Asfer Resina Termo: VipiCril Plus VIPI Líquido Termo: VipiCril Plus VIPI Isolante: Isocril VIPI	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00

1.2. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ 179.399,40 (cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), ofertado como lance final pela DETENTORA, devidamente aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.2.1. A proposta de preços, com os valores unitários e totais, apresentada pela DETENTORA é parte desta Ata Registro de Preços.

*jcweisira*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

1.3. – Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

## 2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriunda desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária  
Nº 02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.39.00 (Ficha 295) – Fonte 5 – Recurso Federal

## 3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. O(s) item(ns) registrado(s) deverá(ão) ser executados/entregues conforme as quantidades informadas na Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Saúde, juntamente com o respectivo empenho orçamentário.

3.1.1 A **DETENTORA** assumirá integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços solicitados na Ordem de Serviço.

3.1.2 A **DETENTORA** executará os serviços conforme especificações do **ANEXO I**, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

3.1.3 A **DETENTORA** reparará, corrigirá, removerá, reconstruirá ou substituirá, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

3.1.4 A **DETENTORA** deverá considerar todas as recomendações emanadas do Departamento de Assistência Odontológica para a prestação do objeto.

3.1.5 A **DETENTORA** não transferirá a terceiros nem subcontratará qualquer das prestações a que está obrigada, nem mesmo parcialmente, exceto nas condições autorizadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

3.1.6 A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

3.1.7 A **DETENTORA** responsabilizar-se-á pela retirada das moldagens no Departamento Assistência Odontológica.

3.1.8 A **DETENTORA** confeccionará as próteses com dentes com tripla prensagem, com dentes em resina acrílica de alto peso molecular, de forma a garantir a não apresentação de porosidade e bolhas na resina, alteração de oclusão e discrepância de cores dos dentes previamente provados.

3.1.9 A **DETENTORA** apresentará opção de cores de dentes, de acordo com a escala padrão e solicitação pelo Cirurgião-Dentista.

3.1.10 A **DETENTORA** responsabilizar-se-á pelo vazamento do gesso, em Laboratório próprio.

3.1.11 A **DETENTORA** confeccionará as moldeiras individuais em condições anatômicas aos modelos.

3.1.12 A **DETENTORA** confeccionará o plano de cera com lâminas resistentes, para não ocorrer deformação durante o acerto.

*jcweisira*

*[Handwritten signature]*





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.1.13 A **DETENTORA** montará os dentes seguindo criteriosamente as linhas demarcadas no plano de cera, de acordo com o prescrito pelo Cirurgião-Dentista.

3.1.14 A **DETENTORA** acondicionará os modelos em embalagens, para evitar fraturas dos mesmos.

3.1.15 A **DETENTORA** responsabilizar-se-á caso ocorra fratura do rebordo nos modelos em gesso.

3.1.16 A **DETENTORA** manterá, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o disposto no art. 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.1.17 A **DETENTORA** transportará o material em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

3.1.18 A **DETENTORA** solicitará, se necessário, ao Departamento de Assistência Odontológica dados adicionais para a realização dos trabalhos.

3.2. Não serão aceitos serviços de entrega e retirada de terceiros, de forma a garantir a integridade das peças (próteses), sendo de total responsabilidade da **DETENTORA** a retirada e entrega no prazo estipulado.

3.3 A partir do recebimento da Ordem de Serviço juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** dos preços registrados deverá entregar o(s) item(ns) solicitado(s) **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cumprindo todas as etapas de trabalho, sendo necessário passar no mínimo uma vez por semana para retirada das peças/moldagens no Departamento de Odontologia, referente a prestação da ordem de serviços.**

3.4. A(s) entrega(s) do(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ao) ser feita(s) no Departamento de Odontologia, localizado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.209, Bairro Centro, Jaguariúna / SP, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato através dos telefones: (19) 3867-9821 / 3867.9830 mediante prévio contato.

3.5. A entrega e o transporte do(s) objeto(s) serão de total responsabilidade da **DETENTORA**, sem qualquer ônus para o **ORGÃO GERENCIADOR**.

3.6. – A **DETENTORA** da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Execução até a data do vencimento desta Ata de Registro de Preços.

3.7. – O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Execução, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

## 4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A cada entrega(s) do item(ns) registrado(s), a **DETENTORA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), encaminhando-a ao seguinte endereço eletrônico: [saude.odonto@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:saude.odonto@jaguariuna.sp.gov.br) com cópia para, [contfisico@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:contfisico@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será conferida e vista pelo fiscal e encaminhada ao Secretário de Saúde, para conhecimento, atesto e rubrica.

*jcuisira*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando da entrega das próteses/serviços solicitados: descrição do tipo de prótese ou serviço prestado, incluindo ainda o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços, número do ofício e o número do empenho correspondente.

5.2.1. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

## **6. – PENALIDADES:**

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Serviço, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total da prestação do serviço ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

*jcuisira*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## **7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Saúde;

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **8. – FORO:**

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho

*J. V. S. J. V. S.*





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5. – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 029/2021; e
- b-) Processo Licitatório nº 136/2021.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 05 de maio de 2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**

**Secretária de Gabinete**

PRO TOTAL LABORATORIO DE

PROTESE DENTAL

LTDA:33129738000102

Assinado de forma digital por PRO TOTAL

LABORATORIO DE PROTESE DENTAL

LTDA:33129738000102

Dados: 2021.05.05 16:13:03 -03'00'

**PRO-TOTAL LABORATORIO DE PROTESE DENTAL LTDA**

**José Carlos Vieira Junior**

**RG nº 33.552.291-9 SSP/SP**

**CPF/MF nº 026.332.889-95**

Testemunhas:

Ricardo Almeida Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: PRO-TOTAL LABORATORIO DE PROTESE DENTAL LTDA

ATA Nº: 095/2021.

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias, conforme demais especificações detalhadas no Anexo I, parte integrante do edital: Itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:


- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 05 de maio de 2021.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Cargo: Prefeito  
CPF: 165.052.578-88

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13  
Assinatura: 

*joiceira*






# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

### Pela DETENTORA:

Nome: José Carlos Vieira Junior  
Cargo: empresário  
CPF: 026.332.889-95  
Telefone: (019) 9-9829-1908  
E-mail: jcvieirajr@gmail.com

PRO TOTAL LABORATORIO DE  
PROTESE DENTAL

Assinado de forma digital por PRO TOTAL  
LABORATORIO DE PROTESE DENTAL  
LTDA:33129738000102

Assinatura: LTDA:33129738000102

Dados: 2021.05.05 16:14:05 -03'00'

### ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão  
Cargo: Secretária de Saúde  
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: \_\_\_\_\_